

44
Ø

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID 037176	DATA 13/09/2024	OBJETO Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros de veículos
---------------------	---------------------------	---

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	AMB. RENAULT MASTER TCA - BRANCA 2015/2016 BAL- 4569/ 01084005708	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	AMB. RENAULT MAST. ALLR - BRANCA 2015/2016 AZN-8654/ 01046840131	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	AMB. RENAULT/MASTER MARIMAR A 2023/2023 SEM3C41/ 01341511518	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2022/2023 SET6E93/ 01364722450	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2023/2023 SET6E95/ 01364723619	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	RENAULT SANDERO EXPR 1.6 - BRANCA 2016/2017 BAX-2158/ 01101876023	SERV 1,00	1.719,84
---------------------------------	---	--------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS	13/2023	50	30/11/2023	ANO	1,00	1.719,84

DESCRIÇÃO DO ITEM: Seguro para o Veiculo: RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 8V HI-POWER - 5 PASS; Fabricação /Modelo: 2015/2016; Combustível: GASOLINA/ALCOOL; Placa: IWZ2723;Chassi: 93Y55RD64GJ233524; Utilização: SERVIÇOS; Proprietário: Seapa- Secretaria Estadual de Agricultura do RS; CNPJ do Proprietário: 93.021.632/0001-12.COBERTURAS/ CLÁUSULASVALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃOVALOR MÁXIMO DAS FRANQUIAS: Colisão, incêndio, Roubo e Furto100% FIPER\$ 2.866,00; Danos Materiais a Terceiros R\$ 400.000,00R\$ 0,00; Danos Corporais a Terceiros R\$ 400.000,00R\$ 0,00;Danos Morais e Estéticos R\$ 100.000,00R\$ 0,00;Acidentes Pessoais por Passageiros Morte/Invalidez/DMHR\$ 50.000,00R\$ 0,00;Faróis, Lanternas e Piscas R\$ 325,00;Para-brisas/Vigia R\$ 309,00;RetrovisoresR\$ 270,00;Vidros Laterais R\$ 130,00;Assistência 24h (Guincho) 400 km R\$ 0,00.

Anexo I Lote 001 Item 007	VH GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8406/ 01006110507	SERV 1,00	2.000,00
---------------------------------	---	--------------	----------



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

49

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
ÓRGÃO / ENTIDADE		UN.	QTDE.
Prefeitura Municipal de Sinimbu/RS	075/2023	075/2023	22/12/2023
		SVÇ	1,00
			2.000,00
DESCRİÇÃO DO ITEM: SEGURO VEIC. TOTAL - VW/GOL 1.6, IVJ-9759, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSIS 9BWA45U0EP183955, RENAVALM 00998882313 100% TABELA FIPE			

Anexo I				SERV		2.000,00
Lote 001	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8386/ 01006117897			1,00		
Item 008						
	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
ÓRGÃO / ENTIDADE						
Prefeitura Municipal de Sinimbu/RS	075/2023	075/2023	22/12/2023	SVÇ	1,00	2.000,00
DESCRİÇÃO DO ITEM: SEGURO VEIC. TOTAL - VW/GOL 1.6, IVJ-9759, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSIS 9BWA45U0EP183955, RENAVALM 00998882313 100% TABELA FIPE						

Anexo I				SERV		2.000,00
Lote 001	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8404/ 01006113514			1,00		
Item 009						
	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
ÓRGÃO / ENTIDADE						
Prefeitura Municipal de Sinimbu/RS	075/2023	075/2023	22/12/2023	SVÇ	1,00	2.000,00
DESCRİÇÃO DO ITEM: SEGURO VEIC. TOTAL - VW/GOL 1.6, IVJ-9759, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSIS 9BWA45U0EP183955, RENAVALM 00998882313 100% TABELA FIPE						

Anexo I				SERV		////
Lote 001	VW/GOL 1.0 L MC4 BRANCA 2021/2022 RHA4D20/ 01258640098			1,00		
Item 010						
Nenhuma informação						

Anexo I				SERV		////
Lote 001	ONIBUS / VOLARE - BRANCA 2017/2018 BCD-8591			1,00		
Item 011						
Nenhuma informação						

Anexo I				SERV		////
Lote 001	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO - PRATA 2007/2008 APD-6745/ 00933522851			1,00		
Item 012						
Nenhuma informação						

Anexo I				SERV		////
Lote 001	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER - PRATA 2020/2021 RQR0H20/01268383250			1,00		
Item 013						
Nenhuma informação						

Anexo I				SERV		////
Lote 001	CHEV. SPIN 1.8 MT LTZ - BRANCA 2016/2017 BAX-2157/ 01101867890			1,00		
Item 014						
Nenhuma informação						

Anexo I				SERV		////
Lote 001	VAN RENAULT MASTER ADAPTADA 2022/2023 SEV9G62/ 01329121560			1,00		
Item 015						



Município de Barra do Jacaré
ESTADO DO PARANÁ

46
2

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 016	ONIX BRANCO MANUAL 2022/2023 SEC4E97/ 01330856357	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 017	HONDA/CG 125 FAN ES P PRETA 2010/2010 ASU3128/ 00223415871	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 018	I/ FORD RANGER XL 13 D - BRANCA 2000/2001 AJR4713/ 00751327425	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 019	VW/POLO M.B 2023/2023 SET 6F05/ 01364378580	SERV 1,00	1.400,00
---------------------------------	---	--------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia/SP	880/2023	56.028/2023	06/11/2023	SVC	1,00	1.400,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO DE VEÍCULO LEVE VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VW/POLO MB FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 RENAVAL: 01365355079 CHASSI: 9BWAH5BZ3RT619893 PLACA: FKN7F83 PREFIXO: 676 PROPRIEDADE: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA COBERTURA COMPREENSIVA CASCO E DEMAIS SUPERFÍCIES COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO TOTAL OU PARCIAL, QUEDA, SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL, ACIDENTES CAUSADOS PELA NATUREZA. *FRANQUIA OBRIGATÓRIA VIDROS - VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS *FRANQUIAS: VIDRO PARA-BRISA, VIDRO TRASEIRO, FARÓIS CONVENCIONAIS, FARÓIS DE LED, LANTERNAS CONVENCIONAIS, LANTERNAS DE LED, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE VEÍCULOS - RCFV RCFV - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00 RCFV - DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP - MORTE - R\$ 50.000,00 - INVALIDEZ PERMANENTE E PARCIAL - R\$ 50.000,00 - DMH - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 50.000,00 - ASSISTÊNCIA 24HORAS - ASSISTÊNCIA KM ILIMITADO - CARRO RESERVA PORTE BÁSICO - 30 DIAS						

Anexo I Lote 001 Item 020	VW/POLO TRACK M.A 2023/2023 SET8B74/ 0136472121	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 002 Item 001	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6 2013/2013 FHB1D25	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 003 Item 001	FIAT/ STRADA FREEDOM CD13 2023/2023 SET1B45/ 01358047879	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 004 Item 001	CITROEN/ AIRCROSS M FEEL 2016/2017 BAX=5137/ 01102570009/ 98WDB45U2FT095379	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

47

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 004 Item 002	FORD/KA SE 1.5 HA C 2018/2019 BCX=4D90 / 9BFZH55F6K8262235	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 003	VN/GOL 1.0 L MC4 2018/2019 BCX=4D91/ 01182246912/ 9BWAG45U8KT045200	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 004	MICROONIBUS VOLARE ADAPTADO 2019/2020 BDP=1 H88/ 01209097610/ 93PB43M32LC061	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 005	MICOONIBUS RENAUT/MASTER JI MBUS V 2023/2024 SEV9G61/ 01359004405/ 93YF62000RJ689470	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 006	RENAUT/LOGAN EX 16 2011/2012 ATK8G92/00272116335/ 93YLSR7UHBJ692548	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 005 Item 001	CHEVROLET NOVO TRACKER 1.0 12 V TURBO FLEX AUTOMÁTICA 2021/2022 RHC7E25/ RENAVALM 1262682832	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 001	VN/NEOBUS 8.180E 2024/2025	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 002	VN/NEOBUS 8.180E 2024/2025 TAI1C08 /01396794856	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 003	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2018/2019 BCR-2C680/ 1172446234	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 004	SCANIA/K113 TL 6X2 360 1996//1996 KOD-2J10/ 00659617067	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 005	FORD/KA SE 1.5 SD C 2018/2019 BCX-4D75/ 01182241449	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacaré

ESTADO DO PARANÁ

489

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 006 Item 006	RENAULT/MASTER INOVA BUS 2021/2022 RHV-2D06/ 01291236705	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 007 Item 001	FORD CARGO 2423, MOTOR: 36454801. POTENCIA/CILINDRADA: 230CV/6693; CARROCERIA: PRANCHA MECANICA OPERACIONAL; CHASSI:9BFYEAKD7DBS52211; PESO BRUTO TOTAL 23.0; COR PREDOMINANTE PRATA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2013/2013 AZC6B65 RENAVAN 01004620370; NUMERO DO CRV: 223518257471; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 15449887364	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 007 Item 002	MERCEDES BENS/ATEGO; MOTOR 926991U1390559; CILINDRADA: 256CV/****CARROCERIA: BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA; ESPECIE TIPO: CARGA; CHASSI: 9BM958164NB273296; PESO BRUTO TOTAL: 23.0; COR PREDOMINANTE: BRANCA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2022/2022 SDW0D80; RENAVAN: 01322014431; NUMERO DO CRV: 223536670890; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 03230878901	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 007 Item 003	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE; MOTOR: 40704170381; POTENCIA /CILINDRADA: 132VC/2800; CHASSI: 94DCMUD224J513556; CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA; PESO BRUTO TOTAL: 2.8; COR: PRETA; COMBUSTIVEL: DIESEL; LOTAÇÃO: 05 P. 2004/2004 ALY5J70; RENAVAN: 00833240498; NUMERO DO CRV: 244101215880; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 01566088117	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 007 Item 004	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6; MOTOR: BWX062616; POTENCIA/CILINDRADA: 103CV/1596; CHASSI: 9BWC805W88T104420; CARROCERIA: NÃO APLICAVEL; PESO BRUTO TOTAL: 1,45; COR CINZA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; LOTAÇÃO: 05 P. 2007/2008 APM7B90; RENAVAN: 00945529570; NUMERO DO CRV:244101212066; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 41538945799	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 007 Item 005	PEUGEOT/PARTRAP BUSIPK; ESPECIE TIPO : CARGA CAMINHONETE; MOTOR: 463506274797233; POTENCIA/CILINDRADA: 86VC/1368; CHASSI: 9362651XAP9225455; CARROCERIA: FURGÃO; PESO BRUTO TOTAL: 1.78; COR: BRANCA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; Lotação: 02 P. 2022/2023 SFE5C50; RENAVAM 01378857051; NUMERO DO CRV: 243949237011; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 46061418260	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 008 Item 001	VOYAGE CL MB - VOLKSWAGEN - COR PRATA - ÁLCOOL/GASOLINA 2015/2015 AZV-6412/01059132114	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 008 Item 002	GOL PATRULHEIRO - VOLKSWAGEN - COR BRANCA - ÁLCOOL/GASOLINA 2008/2008 AQR-8G14/00967418950	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 008 Item 003	I/PEUGEOT 308 FELINE - COR BRANCA - ÁLCOOL/GASOLINA 2012/2013 EVE-5F73/00492859213	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



49

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID: 037176 DATA: 13/09/2024 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros de veículos

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	AMB. RENAULT MASTER TCA - BRANCA 2015/2016 BAL- 4569/ 01084005708	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	AMB. RENAULT MAST. ALLR - BRANCA 2015/2016 AZN-8654/ 01046840131	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	AMB. RENAULT/MASTER MARIMAR A 2023/2023 SEM3C41/ 01341511518	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2022/2023 SET6E93/ 01364722450	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2023/2023 SET6E95/ 01364723619	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	RENAULT SANDERO EXPR 1.6 - BRANCA 2016/2017 BAX-2158/ 01101876023	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8406/ 01006110507	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8386/ 01006117897	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8404/ 01006113514	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

50 P

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA														
Anexo I Lote 001 Item 010	VW/GOL 1.0 L MC4 BRANCA 2021/2022 RHA4D20/ 01258640098	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 011	ÔNIBUS / VOLARE - BRANCA 2017/2018 BCD-8591	SERV 1,00	4.917,39														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE ITAMBE/PR</td> <td>02/2024</td> <td>009/2024</td> <td>15/05/2024</td> <td>Serviços</td> <td>1,00</td> <td>4.917,39</td> </tr> </tbody> </table>	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE ITAMBE/PR	02/2024	009/2024	15/05/2024	Serviços	1,00	4.917,39		
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE ITAMBE/PR	02/2024	009/2024	15/05/2024	Serviços	1,00	4.917,39											
DESCRIÇÃO DO ITEM: Fornecimento de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória-RCO para o veículo ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018. (Placas BBT-9155).																	
Anexo I Lote 001 Item 012	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO - PRATA 2007/2008 APD-6745/ 00933522851	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 013	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER - PRATA 2020/2021 RQR0H20/01268383250	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 014	CHEV. SPIN 1.8 MT LTZ - BRANCA 2016/2017 BAX-2157/ 01101867890	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 015	VAN RENAULT MASTER ADAPTADA 2022/2023 SEV9G62/ 01329121560	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 016	ONIX BRANCO MANUAL 2022/2023 SEC4E97/ 01330856357	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 017	HONDA/CG 125 FAN ES P PRETA 2010/2010 ASU3128/ 00223415871	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 018	I/ FORD RANGER XL 13 D - BRANCA 2000/2001 AJR4713/ 00751327425	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 019	VW/POLO M.B 2023/2023 SET 6F05/ 01364378580	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

51
9

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 020	VW/POLO TRACK M.A 2023/2023 SET8B74/ 01364720121	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 001	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6 2013/2013 FHB1D25	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 003 Item 001	FIAT/ STRADA FREEDOM CD13 2023/2023 SET1B45/ 01358047879	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 001	CITROEN/ AIRCROSS M FEEL 2016/2017 BAX=5137/ 01102570009/ 9BWDB45U2FT095379	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 002	FORD/KA SE 1.5 HA C 2018/2019 BCX=4D90 / 9BFZH55F6K8262235	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 003	VW/GOL 1.0 L MC4 2018/2019 BCX=4D91/ 01182246912/ 9BWAG45U8KT045200	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 004	MICROONIBUS VOLARE ADAPTADO 2019/2020 BDP=1 H88/ 01209097610/ 93PB43M32LC061	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 005	MICROONIBUS RENAUT/MASTER JI MBUS V 2023/2024 SEV9G61/ 01359004405/ 93YF62000RJ689470	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 006	RENAUT/LOGAN EX 16 2011/2012 ATK8G92/00272116335/ 93YLSR7UHB692548	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 005 Item 001	CHEVROLET NOVO TRACKER 1.0 12 V TURBO FLEX AUTOMÁTICA 2021/2022 RHC7E25/ RENAVAL 1262682832	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 001	VW/NEOBUS 8.180E 2024/2025	SERV 1,00	////



Município de Barra do Jacaré
ESTADO DO PARANÁ

52
9

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 002	VW/NEOBUS 8.180E 2024/2025 TAI1C08 /01396794856	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 003	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2018/2019 BCR-2C680/ 1172446234	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 004	SCANIA/K113 TL 6X2 360 1996//1996 KOD-2J10/ 00659617067	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 005	FORD/KA SE 1.5 SD C 2018/2019 BCX-4D75/ 01182241449	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 006	RENAULT/MASTER INOVA BUS 2021/2022 RHV-2D06/ 01291236705	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 007 Item 001	FORD CARGO 2423, MOTOR: 36454801. POTENCIA/CILINDRADA: 230CV/6693; CARROCERIA: PRANCHA MECANICA OPERACIONAL; CHASSI:9BFYEAKD7DB552211; PESO BRUTO TOTAL 23.0; COR PREDOMINANTE PRATA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2013/2013 AZC6B65 RENAVAN 01004620370; NUMERO DO CRV: 223518257471; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 15449887364	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 007 Item 002	MERCEDES BENS/ATEGO; MOTOR 926991U1390559; CILINDRADA: 256CV/****CARROCERIA: BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA; ESPECIE TIPO: CARGA; CHASSI: 9BM958164NB273296; PESO BRUTO TOTAL: 23.0; COR PREDOMINANTE: BRANCA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2022/2022 SDW0D80; RENAVAN: 01322014431; NUMERO DO CRV: 223536670890; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 03230878901	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 007 Item 003	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE; MOTOR: 40704170381; POTENCIA /CILINDRADA: 132VC/2800; CHASSI: 94DCMUD224J513556; CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA; PESO BRUTO TOTAL: 2.8; COR: PRETA; COMBUSTIVEL: DIESEL; LOTAÇÃO: 05 P. 2004/2004 ALY5J70; RENAVAN: 00833240498; NUMERO DO CRV: 244101215880; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 01566088117	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 007 Item 004	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6; MOTOR: BWX062616; POTENCIA/CILINDRADA: 103CV/1596; CHASSI: 9BWC805W08T104420; CARROCERIA: NÃO APLICAVEL; PESO BRUTO TOTAL: 1,45; COR CINZA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; LOTAÇÃO: 05 P. 2007/2008 APM7B90; RENAVAN: 00945529570; NUMERO DO CRV:244101212066; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 41538945799	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacaré
ESTADO DO PARANÁ

599

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 007 Item 005	PEUGEOT/PARTRAP BUSIPK; ESPECIE TIPO : CARGA CAMINHONETE; MOTOR: 463506274797233; POTENCIA/CILINDRADA: 86VC/1368; CHASSI: 9362651XAP9225455; CARROCERIA: FURGÃO; PESO BRUTO TOTAL: 1.78; COR: BRANCA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; Lotação: 02 P. 2022/2023 SFESC50; RENAVAM 01378857051; NUMERO DO CRV: 243949237011; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 46061418260	SERV 1,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 008 Item 001	VOYAGE CL MB - VOLKSWAGEN - COR PRATA - ÁLCOOL/GASOLINA 2015/2015 AZV-6412/01059132114	SERV 1,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 008 Item 002	G0L PATRULHEIRO - VOLKSWAGEN - COR BRANCA - ÁLCOOL/GASOLINA 2008/2008 AQR- 8G14/00967418950	SERV 1,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 008 Item 003	I/PEUGEOT 308 FELINE - COR BRANCA - ÁLCOOL/GASOLINA 2012/2013 EVE-5F73/00492859213	SERV 1,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação



54
50

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
037176	13/09/2024	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros de veículos

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA														
Anexo I Lote 001 Item 001	AMB. RENAULT MASTER TCA - BRANCA 2015/2016 BAL- 4569/ 01084005708	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 002	AMB. RENAULT MAST. ALLR - BRANCA 2015/2016 AZN-8654/ 01046840131	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 003	AMB. RENAULT/MASTER MARIMAR A 2023/2023 SEM3C41/ 01341511518	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 004	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2022/2023 SET6E93/ 01364722450	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 005	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2023/2023 SET6E95/ 01364723619	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 006	RENAULT SANDERO EXPR 1.6 - BRANCA 2016/2017 BAX-2158/ 01101876023	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 007	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8406/ 01006110507	SERV 1,00	1.923,96														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th style="width: 15%;">ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th style="width: 10%;">PROCESSO</th> <th style="width: 15%;">HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th style="width: 10%;">UN.</th> <th style="width: 10%;">QTDE.</th> <th style="width: 10%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA/PR</td> <td>PCE 11</td> <td>37</td> <td>04/04/2024</td> <td>UNIDADE (UN)</td> <td>1,00</td> <td>1.923,96</td> </tr> </tbody> </table>				ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA/PR	PCE 11	37	04/04/2024	UNIDADE (UN)	1,00	1.923,96
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA/PR	PCE 11	37	04/04/2024	UNIDADE (UN)	1,00	1.923,96											
DESCRIÇÃO DO ITEM: Seguro completo para veiculo AM-118 Marca Volkswagen tipo passeio Modelo Gol 1.6 Ano 2013/2014 Capacidade: 5 passageiros Placa: AXV-2167 Renavam: 59.846830-7 Chassi: 9BWAB45U0ET113217 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência																	
Anexo I Lote 001 Item 008	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8386/ 01006117897	SERV 1,00	1.923,96														



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

59
9

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA/PR	PCE 11	37	04/04/2024	UNIDADE (UN)	1,00	1.923,96
DESCRIÇÃO DO ITEM: Seguro completo para veículo AM-118 Marca Volkswagen tipo passeto Modelo Gol 1.6 Ano 2013/2014 Capacidade: 5 passageiros Placa: AXV-2167 Renavam: 59.846830-7 Chassi: 9BWAB45U0ET113217 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência						

Anexo I Lote 001 Item 009	VN GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8404/ 01006113514				SERV 1,00	1.923,96
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA/PR	PCE 11	37	04/04/2024	UNIDADE (UN)	1,00	1.923,96
DESCRIÇÃO DO ITEM: Seguro completo para veículo AM-112 Marca: Volkswagen Modelo:Gol 1.6 Ano/modelo:2013/2014 Capacidade: 5 passageiros Placa: AXR-5053 Renavam: 59.330456-0 Chassi: 9BWAB45U9ET158155 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência						

Anexo I Lote 001 Item 010	VW/GOL 1.0 L MC4 BRANCA 2021/2022 RHA4D20/ 01258640098				SERV 1,00	1.848,42
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE GUAIRA/PR	PCE 80	140	20/05/2024	SERVIÇO (SERVIÇO)	1,00	1.848,42
DESCRIÇÃO DO ITEM: Gol (novo) 1.0 Mi 8V 4p / FLEX / PLACA RHB4E17 / ANO 2021-2022 / CHASSI 9BWAG45U3NT018202 / COR BRANCO - Frota 549 - Secretaria Municipal de Saude.						

Anexo I Lote 001 Item 011	ONIBUS / VOLARE - BRANCA 2017/2018 BCD-8591				SERV 1,00	////
Nenhuma informação						

Anexo I Lote 001 Item 012	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO - PRATA 2007/2008 APD-6745/ 00933522851				SERV 1,00	6.800,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE COSTA RICA/MS	1 Processo 146	31	24/04/2024	SERVICO	1,00	6.800,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: HSH0233 93PB26G308C024952 2008 2008 MARCOPOLO VOLARE V8 ON						

Anexo I Lote 001 Item 013	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER - PRATA 2020/2021 RQR0H20/01268383250				SERV 1,00	////
Nenhuma informação						

Anexo I Lote 001 Item 014	CHEV. SPIN 1.8 MT LTZ - BRANCA 2016/2017 BAX-2157/ 01101867890				SERV 1,00	////
Nenhuma informação						



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

56

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 015	VAN RENAULT MASTER ADAPTADA 2022/2023 SEV9G62/ 01329121560	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 016	ONIX BRANCO MANUAL 2022/2023 SEC4E97/ 01330856357	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 017	HONDA/CG 125 FAN ES P PRETA 2010/2010 ASU3128/ 00223415871	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 018	I/ FORD RANGER XL 13 D - BRANCA 2000/2001 AJR4713/ 00751327425	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 019	VW/POLO M.B 2023/2023 SET 6F05/ 01364378580	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 020	VW/POLO TRACK M.A 2023/2023 SET8B74/ 01364720121	SERV 1,00	1.642,66														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE OLINDINA/BA</td> <td>0001</td> <td>1</td> <td>24/01/2024</td> <td>Unidade</td> <td>1,00</td> <td>1.642,66</td> </tr> </tbody> </table>				ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE OLINDINA/BA	0001	1	24/01/2024	Unidade	1,00	1.642,66
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE OLINDINA/BA	0001	1	24/01/2024	Unidade	1,00	1.642,66											
DESCRIÇÃO DO ITEM: VOLKSWAGEN POLO TRACK 2023/2024 9BWAG5R11RT015567																	

Anexo I Lote 002 Item 001	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6 2013/2013 FHB1D25	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 003 Item 001	FIAT/ STRADA FREEDOM CD13 2023/2023 SET1B45/ 01358047879	SERV 1,00	1.499,26														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE ARICANDUVA/MG</td> <td>0008</td> <td>24</td> <td>10/05/2024</td> <td>Unidade</td> <td>1,00</td> <td>1.499,26</td> </tr> </tbody> </table>				ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE ARICANDUVA/MG	0008	24	10/05/2024	Unidade	1,00	1.499,26
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE ARICANDUVA/MG	0008	24	10/05/2024	Unidade	1,00	1.499,26											
DESCRIÇÃO DO ITEM: Lote 1 - Corretagem - Seguro FIAT/STRADA FREEDOM CD13, Ano/Modelo: 2023/2023																	

Anexo I Lote 004 Item 001	CITRROEN/ AIRCROSS M FEEL 2016/2017 BAX=5137/ 01102570009/ 9BWDB45U2FT095379	SERV 1,00	2.153,68
---------------------------------	--	--------------	----------



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

57
D

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE IVOLANDIA/GO	(15208) 237-0	178	10/07/2024	SV	1,00	2.153,68
DESCRIÇÃO DO ITEM: VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS FEEL 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 111651 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IVOLANDIA - GO UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO / FRANQUIA DANOS MATERIAIS - 1º RISCO DANOS CORPORAIS - 1º RISCO ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS CARRO EXTRA BÁSICO 7 DIAS ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (PANE 2.000 KM - SINISTRO 2.000 KM) ACESSÓRIO CARROCERIA ACESSÓRIO SOM - RÁDIO AM - FM ACESSÓRIO KIT GÁS 0Km: Não PLACA: PQW0042 CHASSI: 935SUNFN1HB506175 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool						

Anexo I		SERV	
Lote 004	FORD/KA SE 1.5 HA C 2018/2019 BCX=4D90 / 9BFZH55F6K8262235	1,00	1.971,63
Item 002			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CORBELIA/PR	PRD 56	159	03/07/2024	UNIDADE (UN)	1,00	1.971,63
DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGUROS PARA VEÍCULOS REGISTRADOS NO PATRIMÔNIO <p>FORD NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX - 5 PASS 2018 / 2019 FLEX</p> <p>PLACA BCV-5F48</p>						

Anexo I		SERV	
Lote 004	VW/GOL 1.0 L MC4 2018/2019 BCX=4D91/ 01182246912/ 9BWAG45U8KT045200	1,00	////
Item 003			

Nenhuma informação

Anexo I		SERV	
Lote 004	MICROONIBUS VOLARE ADAPTADO 2019/2020 BDP=1 H88/ 01209097610/ 93PB43M32LC061	1,00	////
Item 004			

Nenhuma informação

Anexo I		SERV	
Lote 004	MICOONIBUS RENAUT/MASTER JI MBUS V 2023/2024 SEV9G61/ 01359004405/ 93YF62000RJ689470	1,00	////
Item 005			

Nenhuma informação

Anexo I		SERV	
Lote 004	RENAUT/LOGAN EX 16 2011/2012 ATK8G92/00272116335/ 93YLSR7UHBJ692548	1,00	////
Item 006			

Nenhuma informação

Anexo I		SERV	
Lote 005	CHEVROLET NOVO TRACKER 1.0 12 V TURBO FLEX AUTOMÁTICA 2021/2022 RHC7E25/ RENAVALM 1262682832	1,00	1.889,21
Item 001			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ANDRE DA ROCHA/RS	0013	21	18/03/2024	UN	1,00	1.889,21
DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO - CHEV/TRACKER LT, BRANCO ANO/MODELO 2022/2023 PLACA JBH1D93 RENAVALM 01296575290 CHASSI 9BGEB76H0PB106024						

Anexo I		SERV	
Lote 006	VW/NEOBUS 8.180E 2024/2025	1,00	////
Item 001			

Nenhuma informação



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

589

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 006 Item 002	VW/NEOBUS 8.180E 2024/2025 TAI1C08 /01396794856	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 006 Item 003	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2018/2019 BCR-2C680/ 1172446234	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 006 Item 004	SCANIA/K113 TL 6X2 360 1996//1996 KOD-2J10/ 00659617067	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 006 Item 005	FORD/KA SE 1.5 SD C 2018/2019 BCX-4D75/ 01182241449	SERV 1,00	1.971,63
---------------------------------	---	--------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CORBELIA/PR	PRD 56	159	03/07/2024	UNIDADE (UN)	1,00	1.971,63
DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGUROS PARA VEÍCULOS REGISTRADOS NO PATRIMÔNIO <p>FORD NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX - 5 PASS 2018 / 2019 FLEX</p> <p>PLACA BCV-5F48</p>						

Anexo I Lote 006 Item 006	RENAULT/MASTER INOVA BUS 2021/2022 RHV-2D06/ 01291236705	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 007 Item 001	FORD CARGO 2423, MOTOR: 36454801. POTENCIA/CILINDRADA: 230CV/6693; CARROCERIA: PRANCHA MECANICA OPERACIONAL; CHASSI:9BFYEAKD7DBS52211; PESO BRUTO TOTAL 23.0; COR PREDOMINANTE PRATA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2013/2013 AZC6B65 RENAVAN 01004620370; NUMERO DO CRV: 223518257471; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 15449887364	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 007 Item 002	MERCEDES BENS/ATEGO; MOTOR 926991U1390559; CILINDRADA: 256CV/****CARROCERIA: BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA; ESPECIE TIPO: CARGA; CHASSI: 9BM958164NB273296; PESO BRUTO TOTAL: 23.0; COR PREDOMINANTE: BRANCA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2022/2022 SDW0D80; RENAVAN: 01322014431; NUMERO DO CRV: 223536670890; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 03230878901	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 007 Item 003	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE; MOTOR: 40704170381; POTENCIA /CILINDRADA: 132VC/2800; CHASSI: 94DCMUD224J513556; CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA; PESO BRUTO TOTAL: 2.8; COR: PRETA; COMBUSTIVEL: DIESEL; LOTAÇÃO: 05 P. 2004/2004 ALY5J70; RENAVAN: 00833240498; NUMERO DO CRV: 244101215880; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 01566088117	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 007 Item 004	VN/GOL PATRULHEIRO 1.6; MOTOR: BWX062616; POTENCIA/CILINDRADA: 103CV/1596; CHASSI: 9BWCBO5W88T104420; CARROCERIA: NÃO APLICAVEL; PESO BRUTO TOTAL: 1,45; COR CINZA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; LOTAÇÃO: 05 P. 2007/2008 APM7B90; RENAVAN: 00945529570; NUMERO DO CRV:244101212066; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 41538945799	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacaré
ESTADO DO PARANÁ

59

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 007 Item 005	PEUGEOT/PARTRAP BUSIPK; ESPECIE TIPO : CARGA CAMINHONETE; MOTOR: 463506274797233; POTENCIA/CILINDRADA: 86VC/1368; CHASSI: 9362651XAP9225455; CARROCERIA: FURGÃO; PESO BRUTO TOTAL: 1.78; COR: BRANCA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; Lotação: 02 P. 2022/2023 SFE5C50; RENAVAM 01378857051; NUMERO DO CRV: 243949237011; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 46061418260	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 008 Item 001	VOYAGE CL MB - VOLKSWAGEN - COR PRATA - ÁLCOOL/GASOLINA 2015/2015 AZV-6412/01059132114	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 008 Item 002	GOL PATRULHEIRO - VOLKSWAGEN - COR BRANCA - ÁLCOOL/GASOLINA 2008/2008 AQR-8G14/00967418950	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 008 Item 003	I/PEUGEOT 308 FELINE - COR BRANCA - ÁLCOOL/GASOLINA 2012/2013 EVE-5F73/00492859213	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



60
9

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS COMPRAS NET

ID	DATA	OBJETO
037176	13/09/2024	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros de veículos

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	AMB. RENAULT MASTER TCA - BRANCA 2015/2016 BAL- 4569/ 01084005708	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	AMB. RENAULT MAST. ALLR - BRANCA 2015/2016 AZN-8654/ 01046840131	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	AMB. RENAULT/MASTER MARIMAR A 2023/2023 SEM3C41/ 01341511518	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2022/2023 SET6E93/ 01364722450	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	AMB. I/FORD TRANSIT TCA 2023/2023 SET6E95/ 01364723619	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	RENAULT SANDERO EXPR 1.6 - BRANCA 2016/2017 BAX-2158/ 01101876023	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8406/ 01006110507	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8386/ 01006117897	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	VW GOL 1.6 - BRANCA 2014/2014 AYH-8404/ 01006113514	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

01/02

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 010	VW/GOL 1.0 L MC4 BRANCA 2021/2022 RHA4D20/ 01258640098	SERV 1,00	1.793,74			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR/PR	0000	127/2023	06/02/2024	UNIDADE	1,00	1.793,74
DESCRIÇÃO DO ITEM: Seguro / garantia - Automóvel VW/GOL, 1.0 OL MC4, FLEX, 84 CV, Capacidade: 05 Passageiros, Ano: 2021/2022, Placa: BEX-9C56, Chassi: 9BWAG45UXNT003079, Renavam: 01255953923.						

Anexo I Lote 001 Item 011	ONIBUS / VOLARE - BRANCA 2017/2018 BCD-8591	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 012	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO - PRATA 2007/2008 APD-6745/ 00933522851	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 013	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER - PRATA 2020/2021 RQR0H20/01268383250	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 014	CHEV. SPIN 1.8 MT LTZ - BRANCA 2016/2017 BAX-2157/ 01101867890	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 015	VAN RENAULT MASTER ADAPTADA 2022/2023 SEV9G62/ 01329121560	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 016	ONIX BRANCO MANUAL 2022/2023 SEC4E97/ 01330856357	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 017	HONDA/CG 125 FAN ES P PRETA 2010/2010 ASU3128/ 00223415871	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 018	I/ FORD RANGER XL 13 D - BRANCA 2000/2001 AJR4713/ 00751327425	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 019	VW/POLO M.B 2023/2023 SET 6F05/ 01364378580	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

62
e

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 020	VW/POLO TRACK M.A 2023/2023 SET8B74/ 01364720121	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 001	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6 2013/2013 FHB1D25	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 003 Item 001	FIAT/ STRADA FREEDOM CD13 2023/2023 SET1B45/ 01358047879	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 001	CITRROEN/ AIRCROSS M FEEL 2016/2017 BAX=5137/ 01102570009/ 9BWDB45U2FT095379	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 002	FORD/KA SE 1.5 HA C 2018/2019 BCX=4D90 / 9BFZH55F6K8262235	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 003	VW/GOL 1.0 L MC4 2018/2019 BCX=4D91/ 01182246912/ 9BWAG45U8KT045200	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 004	MICROONIBUS VOLARE ADAPTADO 2019/2020 BDP=1 H88/ 01209097610/ 93PB43M32LC061	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 005	MICROONIBUS RENAUT/MASTER JI MBUS V 2023/2024 SEV9G61/ 01359004405/ 93YF62000RJ689470	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 004 Item 006	RENAUT/LOGAN EX 16 2011/2012 ATK8G92/00272116335/ 93YLSR7UHB692548	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 005 Item 001	CHEVROLET NOVO TRACKER 1.0 12 V TURBO FLEX AUTOMÁTICA 2021/2022 RHC7E25/ RENAVAL 1262682832	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 006 Item 001	VW/NEOBUS 8.180E 2024/2025	SERV 1,00	////



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

62
V

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 006 Item 002	VW/NEOBUS 8.180E 2024/2025 TAI1C08 /01396794856	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 006 Item 003	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2018/2019 BCR-2C680/ 1172446234	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 006 Item 004	SCANIA/K113 TL 6X2 360 1996//1996 KOD-2J10/ 00659617067	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 006 Item 005	FORD/KA SE 1.5 SD C 2018/2019 BCX-4D75/ 01182241449	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 006 Item 006	RENAULT/MASTER INOVA BUS 2021/2022 RHV-2D06/ 01291236705	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 007 Item 001	FORD CARGO 2423, MOTOR: 36454801. POTENCIA/CILINDRADA: 230CV/6693; CARROCERIA: PRANCHA MECANICA OPERACIONAL; CHASSI:9BFYEAKD7DBS52211; PESO BRUTO TOTAL 23.0; COR PREDOMINANTE PRATA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2013/2013 AZC6B65 RENAVAN 01004620370; NUMERO DO CRV: 223518257471; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 15449887364	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 007 Item 002	MERCEDES BENS/ATEGO; MOTOR 926991U1390559; CILINDRADA: 256CV/****CARROCERIA: BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA; ESPECIE TIPO: CARGA; CHASSI: 9BM958164NB273296; PESO BRUTO TOTAL: 23.0; COR PREDOMINANTE: BRANCA; COMBUSTIVEL: DIESEL 2022/2022 SDW0D80; RENAVAN: 01322014431; NUMERO DO CRV: 223536670890; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 03230878901	SERV 1,00	4.718,30														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR/PR</td> <td>0000</td> <td>48/2023</td> <td>17/01/2024</td> <td>UNIDADE</td> <td>1,00</td> <td>4.718,30</td> </tr> </tbody> </table> <p>DESCRIÇÃO DO ITEM: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730K PLACA SDV2J13 ANO 2022</p>				ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR/PR	0000	48/2023	17/01/2024	UNIDADE	1,00	4.718,30
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR/PR	0000	48/2023	17/01/2024	UNIDADE	1,00	4.718,30											
Anexo I Lote 007 Item 003	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE; MOTOR: 40704170381; POTENCIA /CILINDRADA: 132VC/2800; CHASSI: 94DCMUD224J513556; CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA; PESO BRUTO TOTAL: 2.8; COR: PRETA; COMBUSTIVEL: DIESEL; LOTAÇÃO: 05 P. 2004/2004 ALV5J70; RENAVAN: 00833240498; NUMERO DO CRV: 244101215880; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 01566088117	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 007 Item 004	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6; MOTOR: BWX062616; POTENCIA/CILINDRADA: 103CV/1596; CHASSI: 9BWC805W88T104420; CARROCERIA: NÃO APLICAVEL; PESO BRUTO TOTAL: 1,45; COR CINZA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; LOTAÇÃO: 05 P. 2007/2008 APM7B90; RENAVAN: 00945529570; NUMERO DO CRV:244101212066; CODIGO DE SEGURANCA DO CLA: 41538945799	SERV 1,00	////														
Nenhuma informação																	



Município de Barra do Jacare
ESTADO DO PARANÁ

64

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 007 Item 005	PEUGEOT/PARTRAP BUSIPK; ESPECIE TIPO : CARGA CAMINHONETE; MOTOR: 463506274797233; POTENCIA/CILINDRADA: 86VC/1368; CHASSI: 9362651XAP9225455; CARROCERIA: FURGÃO; PESO BRUTO TOTAL: 1.78; COR: BRANCA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; Lotação: 02 P. 2022/2023 SFE5C50; RENAVAL 01378857051; NUMERO DO CRV: 243949237011; CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 46061418260	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 008 Item 001	VOYAGE CL MB - VOLKSWAGEN - COR PRATA - ÁLCOOL/GASOLINA 2015/2015 AZV-6412/01059132114	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 008 Item 002	GOL PATRULHEIRO - VOLKSWAGEN - COR BRANCA - ÁLCOOL/GASOLINA 2008/2008 AQR-8G14/00967418950	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 008 Item 003	I/PEUGEOT 308 FELINE - COR BRANCA - ÁLCOOL/GASOLINA 2012/2013 EVE-5F73/00492859213	SERV 1,00	////
Nenhuma informação			



GENTE SEGURADORA S/A
 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
 CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060
 PORTO ALEGRE – RS
 C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ
 CNPJ 76.407.568/0001-93

VIGENCIA : 12 MESES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	PLACA/ RENAVAN	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO FAB	ANO MOD	FRANQUIA	PREMIO
1.	BAL- 4569/ 01084005708	AMB. RENAULT MASTER TCA - BRANCA	2015	2016	6.000,00	6.500,00
2.	AZN-8654/ 01046840131	AMB. RENAULT MAST. ALLR - BRANCA	2015	2016	6.000,00	6.500,00
3.	SEM3C41/ 01341511518	AMB. RENAULT/MASTER MARIMAR A	2023	2023	6.000,00	6.500,00
4.	SET6E93/ 01364722450	AMB. I/FORD TRANSIT TCA	2022	2023	6.000,00	6.500,00
5.	SET6E95/ 01364723619	AMB. I/FORD TRANSIT TCA	2023	2023	6.000,00	6.500,00
6.	BAX-2158/ 01101876023	RENAULT SANDERO EXPR 1.6 - BRANCA	2016	2017	1.700,00	2.000,00
7.	AYH-8406/ 01006110507	VW GOL 1.6 - BRANCA	2014	2014	1.700,00	2.000,00
8.	AYH-8386/ 01006117897	VW GOL 1.6 - BRANCA	2014	2014	1.700,00	2.000,00
9.	AYH-8404/ 01006113514	VW GOL 1.6 - BRANCA	2014	2014	1.700,00	2.000,00
10.	RHA4D20/ 01258640098	VW/GOL 1.0 L MC4 BRANCA	2021	2022	1.700,00	2.000,00
11.	BCD-8591	ONIBUS / VOLARE - BRANCA	2017	2018	5.000,00	5.500,00
12.	APD-6745/ 00933522851	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO - PRATA	2007	2008	5.000,00	5.500,00
13.	RQR0H20/01268383250	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER - PRATA	2020	2021	1.700,00	2.000,00
14.	BAX-2157/ 01101867890	CHEV. SPIN 1.8 MT LTZ - BRANCA	2016	2017	1.700,00	2.000,00
15.	SEV9G62/ 01329121560	VAN RENAULT MASTER ADAPTADA	2022	2023	5.000,00	5.000,00
16.	SEC4E97/ 01330856357	ONIX BRANCO MANUAL	2022	2023	1.700,00	2.000,00
17.	ASU3128/ 00223415871	HONDA/CG 125 FAN ES P PRETA	2010	2010	800,00	1.200,00
18.	AJR4713/ 00751327425	I/ FORD RANGER XL 13 D - BRANCA	2000	2001	2.500,00	3.000,00
19.	SET 6F05/ 01364378580	VW/POLO M.B	2023	2023	1.700,00	2.000,00
20.	SET8B74/ 01364720121	VW/POLO TRACK M.A	2023	2023	1.700,00	2.000,00

66
 g

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

ITEM	PLACA/RENAVAN	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO FAB	ANO MOD	FRANQUIA	PREMIO
21	FHB1D25	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	2013	2013	1.700,00	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ITEM	PLACA/RENAVAN	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO FAB	ANO MOD	FRANQUIA	PREMIO
22.	SET1B45/ 01358047879	FIAT/ STRADA FREEDOM CD13	2023	2023	1.700,00	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	PLACA/RENAVAN	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO FAB	ANO MOD	FRANQUIA	PREMIO
23.	BAX=5137/ 01102570009/ 9BWDB45U2FT095379	CITROEN/ AIRCROSS M FEEL	2016	2017	1.700,00	2.000,00
24.	BCX=4D90 / 9BFZH55F6K8262235	FORD/KA SE 1.5 HA C	2018	2019	1.700,00	2.000,00
25.	BCX=4D91/ 01182246912/ 9BWAG45U8KT045200	VW/GOL 1.0 L MC4	2018	2019	1.700,00	2.000,00
26.	BDP=1 H88/ 01209097610/ 93PB43M32LC061	MICROONIBUS VOLARE ADAPTADO	2019	2020	5.000,00	5.500,00
27.	SEV9G61/ 01359004405/ 93YF62000R.J689470	MICOONIBUS RENAUT/MASTER JI MBUS V	2023	2024	5.000,00	5.000,00
28.	ATK8G92/00272116335/ 93YLSR7UHB.J692548	RENAUT/LOGAN EX 16	2011	2012	1.700,00	2.000,00

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	PLACA/RENAVAN	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO FAB	ANO MOD	FRANQUIA	PREMIO
29.	RHC7E25/ RENAVAM 1262682832	CHEVROLET NOVO TRACKER 1.0 12 V TURBO FLEX AUTOMÁTICA	2021	2022	1.700,00	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	PLACA/ RENAVAN	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO FAB	ANO MOD	FRANQUIA	PREMIO
30.	NOTA FISCAL (EM ANEXO)	VW/NEOBUS 8.180E	2024	2025	5.000,00	5.000,00
31.	TAI1C08 /01396794856	VW/NEOBUS 8.180E	2024	2025	5.000,00	5.000,00
32..	BCR-2C680/ 1172446234	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2018	2019	5.000,00	5.000,00
33.	KOD-2J10/ 00659617067	SCANIA/K113 TL 6X2 360	1996/	1996	5.000,00	5.000,00
34.	BCX-4D75/ 01182241449	FORD/KA SE 1.5 SD C	2018	2019	1.700,00	2.000,00
35.	RHV-2D06/ 01291236705	RENAULT/MASTER INOVA BUS	2021	2022	5.000,00	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE						
ITEM	PLACA/ RENAVAN	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO FAB	ANO MOD	FRANQUIA	PREMIO
36.	AZC6B65 01004620370;	FORD CARGO 2423,	2013	2013	4.500,00	4.500,00
37.	SDW0D80; 01322014431;	MERCEDES BENS/ATEGO;	2022	2022	4.500,00	4.500,00
38.	ALY5J70; 00833240498;	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE;	2004	2004	2.500,00	3.000,00
39.	APM7B90; 00945529570;	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6;	2007	2008	1.700,00	2.000,00
40.	SFE5C50; 01378857051;	PEUGEOT/PARTRA P BUSIPK; .	2022	2023	1.700,00	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PLACA/ RENAVAN	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO FAB.	ANO MOD.	FRANQUIA	PREMIO
41.	AZV- 6412/01059 132114	VOYAGE CL MB – VOLKSWAGEN – COR PRATA – ÁLCOOL/GASOLINA	2015	2015	1.700,00	2.000,00
42.	AQR- 8G14/00967 418950	GOL PATRULHEIRO – VOLKSWAGEN – COR BRANCA – ÁLCOOL/GASOLINA	2008	2008	1.700,00	2.000,00
43.	EVE- 5F73/00492 859213	I/PEUGEOT 308 FELINE – COR BRANCA – ÁLCOOL/GASOLINA	2012	2013	1.700,00	2.000,00

COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS

IMPORTANCIA SEGURADA	100 % FIPE
RCF – DANOS MATERIAIS	300.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	300.000,00
DANOS MORAIS	50.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	50.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANENTE	50.000,00
DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES	50.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM	
VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS	

PORTO ALEGRE – RS, 02 SETEMBRO 2024

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2024.09.02 20:25:51 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

669

PARECER 142/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para assegurar os veículos que compõem a frota municipal de Barra do Jacaré - PR.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para assegurar os veículos que compõem a frota municipal de Barra do Jacaré - PR.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00240	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01050	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01060	00.504



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01770	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02440	01.494

10.301.0005.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02730	00.494

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03030	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03040	00.303
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03050	00.493

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6049 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03890	00.000

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04250	00.000

08.244.0006.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04620	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

712

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2067 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05070	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05070	ea.000
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05080	00.511

20.606.0007.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05180	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05920	00.000

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

15.451.0009.2086 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06350	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07060	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07070	00.000
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07080	00.000

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

729

12.364.0012.2106 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07760	00.511

12.364.0012.2107 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07820	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07060	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07070	00.000
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07080	00.000

12.361.0012.2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07670	00.103

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0013.2113 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08450	00.000

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0013.2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	09030	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de setembro de 2024

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 (Processo Administrativo n.º 94/2024)

O PREFEITO, do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 02/10/2024 às 08h30min do dia 16/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16/10/2024 às 08h59min do dia 16/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/10/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
 - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
 - 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de

proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Para os lotes 004 ao 013 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15

de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:**

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma

77
do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento dalei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.11. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

780

4.12.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.12.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.12.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.14. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.15. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.16. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.19. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.19.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.19.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.19.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.19.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

4.19.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.19.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.19.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.23. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

4.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto

29
à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.25.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.25.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.25.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.25.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.25.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.25.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.25.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.25.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.25.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.25.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

4.25.6.2. empresas brasileiras;

4.25.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.25.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo

licitatório

4.26.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.26.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classifica- do em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sóciomajoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido

para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus

anexos, desde que insanável.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

6.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (LN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

6.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

6.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

6.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de Barra do Jacaré.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critérioda Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por

cento) sobre o valor do contrato licitado.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paraliciar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir: $EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela em atraso.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: pmbj@uol.com.br.**

9.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convo-cará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da

convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 1610/23.

10.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

10.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

10.3.1. Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

10.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 3534-1202, ou por e-mail: pmbj@uol.com.br.

11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

11.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

11.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

11.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

11.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de

responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

11.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

13.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 76/2023), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

13.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: pmbj@uol.com.br, ou pelo telefone (43) 3537-1202.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 13.13.2. ANEXO II - Termo de Referência
- 13.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 13.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)
- 13.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata
- 13.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

Barra do Jacaré, 26 de Setembro de 2024.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal